



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 6.585, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$
1.380.808,22 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia,
no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado
com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele
sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um
Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.380.808,22 (um milhão, trezentos e oitenta
mil, oitocentos e oito reais e vinte e dois centavos) necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1012200712.288 – Manutenção do Setor de Transporte

3390.30.00.00	26000100 Material de Consumo	R\$	573.333,33
3390.30.00.00	26000030 Material de Consumo	R\$	48.333,34
3390.30.00.00	26000040 Material de Consumo	R\$	46.341,55

1030100712.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica

3390.39.00.00	26000100 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	453.600,00
---------------	---	-----	------------

1030200712.123 – Acompanhamento da Saúde Mental

3390.39.00.00	26000030 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	64.800,00
---------------	---	-----	-----------

1030200712.133 – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST

3390.39.00.00	26000030 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	64.800,00
---------------	---	-----	-----------

1030400712.122 – Manutenção das Atividades da Vig. Sanitária

3390.39.00.00	26000040 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	64.800,00
---------------	---	-----	-----------

1030500712.264 – Manutenção das Atividades da Saúde DST/AIDS

3390.39.00.00	26000040 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	64.800,00
---------------	---	-----	-----------

TOTAL..... R\$ 1.380.808,22





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de outubro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

